



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 332/2025**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.**

**CONTRATADA: VOLNEI MARTINS – MEI, CNPJ: 11.792.562/0001-31.**

**OBJETO:** Para contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção de sistemas de alarme, para realizar a verificação e o reparo do alarme da EMEF Vila São Jorge, que se encontra para revisão e conserto do alarme da EMEF Vila São Jorge - Conforme a CI 93/2025, o alarme parou de funcionar e não é possível acioná-lo com o controle.

A visita técnica apontou como segue:

Mediante visitas feitas aos locais solicitados, na Escola São Jorge, é necessário fazer manutenção completa dos sensores, tendo em vista que os sensores no local já estão em situação precária o que ocasionará disparos em falso no local, não é aconselhável apenas mudar a central e bateria, o que de imediato deve ser feito. Então o orçamento que segue é pra refazer a instalação completa do alarme no local

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art.75 VIII da Lei Federal nº14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.245,00.

**PAGAMENTO:** Integral.

**PRAZO:** Imediato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2501 3339039160000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SEME

Portão/RS, 06 de agosto de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por DELMAR  
HOFF:26886081004  
Dados: 2025.08.06 11:54:23 -03'00'

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

## Requerimento

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>Processo:</b>           | 2025/5066                         |
| <b>Data de Entrada:</b>    | 31/07/2025                        |
| <b>Assunto:</b>            | Processo de Dispensa de Licitação |
| <b>Dígito Verificador:</b> | 888                               |

|                          |                                |                        |               |
|--------------------------|--------------------------------|------------------------|---------------|
| <b>Solicitante:</b>      | 14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS |                        |               |
| <b>CPF / CNPJ:</b>       |                                | <b>Identidade:</b>     |               |
| <b>Fone Residencial:</b> | (51)35004200                   | <b>Fone Comercial:</b> | (51)997112920 |
| <b>Fax:</b>              |                                |                        |               |
| <b>E-mail:</b>           | COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR  |                        |               |
| <b>Endereço:</b>         | R 9 DE OUTUBRO                 | <b>Número:</b>         | 229           |
| <b>Bairro:</b>           | CENTRO                         | <b>CEP:</b>            | 93180-000     |
| <b>Cidade:</b>           | PORTAO                         | <b>Estado:</b>         | RS            |

|                          |   |                        |              |
|--------------------------|---|------------------------|--------------|
| <b>Requerente:</b>       | 2751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |                        |              |
| <b>CPF / CNPJ:</b>       | 31024596000193                          | <b>Identidade:</b>     |              |
| <b>Fone Residencial:</b> | (51)35004200                            | <b>Fone Comercial:</b> | (51)35004263 |
| <b>Fax:</b>              |   |                        |              |
| <b>E-mail:</b>           | smeqd@portao.rs.gov.br                  |                        |              |
| <b>Endereço:</b>         | R 9 DE OUTUBRO                          | <b>Número:</b>         | 333          |
| <b>Bairro:</b>           | CENTRO                                  | <b>CEP:</b>            | 93180-000    |
| <b>Cidade:</b>           | PORTAO                                  | <b>Estado:</b>         | RS           |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Setor Destino:</b> | DEPTO COMPRAS  |
| <b>Descrição:</b>     | Abertura de Dispensa nº 332/2025, solicitação 3451/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para aquisição de Manutenção de Alarme. |

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 31 de julho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO - COMPRAS


**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/3451**
**Centro de Custo:** 8 - SEME**Usuário Solicitante:** DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 23/07/2025**Dados da Despesa**

| Exercicio                                   | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.      | Despesa   | Cód  | Total por Despesa |
|---|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|---|------|-------------------|
| 2025  | 5     | 3     | 12   | 361    | 47    | 2010 | 20   | 333903916000000 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS        | 2501 | R\$0,00           |
|   |       |       |      |        |       |      |      | 333903900000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      | 530               |
|   |       |       |      |        |       |      |      |                 | Projeto: Manutencao Ensino Fundamental - Fundeb |      |                   |
| Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |       |       |      |        |       |      |      |                 |   |      |                   |
| Fonte de Recurso: M D E                     |       |       |      |        |       |      |      |                 |   |      |                   |

**Dados Diversos****Local de Entrega / Execução:** EMEF São Jorge (Rua Batinga, nº 138, Bairro São Jorge).**Valores do tipo referência**

| Item                                  | Despesa | Produto                      | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|---------------------------------------|---------|------------------------------|------------|------------|--------------|-----------|
| 1                                     | 2501    | 33481 - MANUTENÇÃO DE ALARME | UN         | 1,0000     | -            | -         |
| <b>Totalizador do tipo referência</b> |         |                              |            | 1,0000     | -            | -         |

**Complemento e Assinaturas****Descrição:** DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL para revisão e conserto do alarme da EMEF Vila São Jorge.

- Conforme a CI 93/2025, o alarme parou de funcionar e não é possível acioná-lo com o controle.

JUSTIFICATIVA: O pedido justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento do sistema de alarme instalado no imóvel, com o objetivo de assegurar a segurança dos alunos, servidores e do patrimônio, especialmente em casos de depredação. emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Berenice Kaeffer (Diretora EMEF Vila São Jorge).

LOCAL DE ENTREGA: EMEF São Jorge (Rua Batinga, nº 138, Bairro São Jorge).

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ AS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaodeensino@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)3500-4267.

**Justificativa:** JUSTIFICATIVA: O pedido justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento do sistema de alarme instalado no imóvel, com o objetivo de assegurar a segurança dos alunos, servidores e do patrimônio, especialmente em casos de depredação. emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria de Educação

DANIELA MIRANDA

Daniela Miranda  
SEME - Portão/RS  
Priscila Lehnert Diefenthaler  
Secretaria Municipal de  
Educação  
GovernoRODRIGO LIBRELÓTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da FazendaRosaura G. Corrêa Gomes  
Secretaria Municipal de Educação  
Portão - RS  
RECEBIDO  
Em 30/04/2025  
Amanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/3451**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**OBJETO: CONSERTO DO ALARME EMEF VILA SÃO JORGE**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de efetuar o conserto do alarme da EMEF Vila São Jorge.

**É o relatório. Passa-se a análise da possibilidade do conserto emergencial.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'M' or similar mark, is placed here.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quanto crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade do conserto do alarme da EMEF Vila São Jorge na forma emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 30 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Takeo Sato".

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

| Dados do Fornecedor  |                |
|--|----------------|
| Razão Social: Volnei Martins - MEI                                   |                |
| CNPJ: 11.792.562/0001-31   |                |
| Endereço: Rua Três Passos, 224, Bairro Imigrantes, Capela de Santana | CEP: 95745-000 |
| Telefone: (51) 983121192   |                |
| Email: volneimartins80@gmail.com                                     |                |

8 - SEME  
20253451

| Item | Descrição            | Un | Qtd    | Vlr Unit. | Total        | Motivo |
|------|----------------------|----|--------|-----------|--------------|--------|
| 1    | MANUTENÇÃO DE ALARME | UN | 1,0000 |           | R\$ 2.245,00 |        |

JUSTIFICATIVA: O pedido justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento do sistema de alarme instalado no imóvel, com o objetivo de assegurar a segurança dos alunos, servidores e do patrimônio, especialmente em casos de depredação. emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 11.792.562 VOLNEI MARTINS**  
**CNPJ: 11.792.562/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:41:53 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **C9BC.E3E2.62CF.BF38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **11.792.562/0001-31**

**Certificamos que, aos 02 dias do mês de JULHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

**Observações: Nada Consta**

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

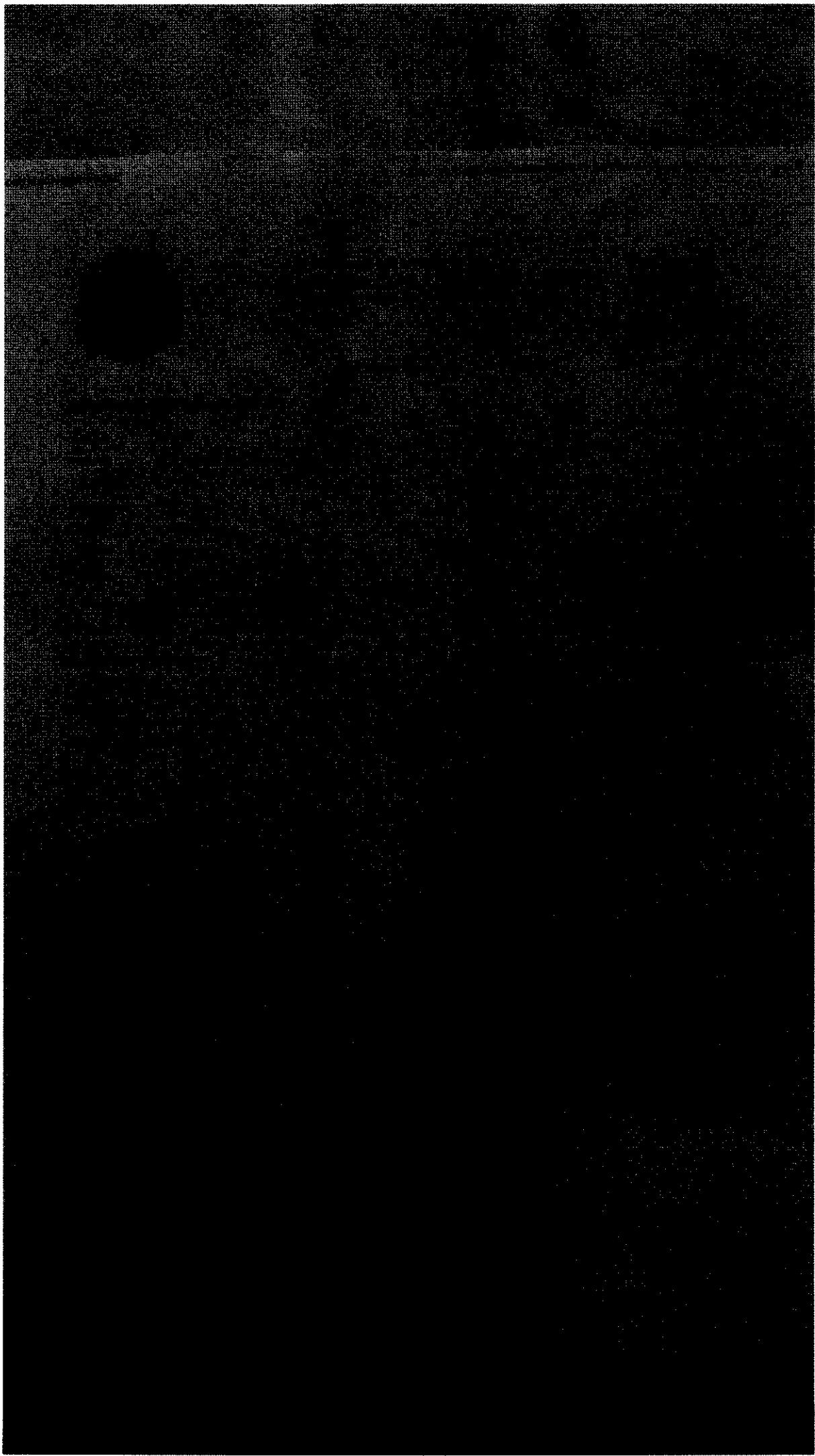
Esta certidão é válida até 30/8/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35622936**  
Autenticação: **45992382**







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Portão  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/5412**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** VOLNEI MARTINS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
**CNPJ:** 11.792.562/0001-31  
**Endereço:** RUA TRÊS PASSOS, 224  
**Complemento:**  
**Bairro:** IMIGRANTE  
**Cidade:** CAPELA DE SANTANA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 90000-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**PORTÃO**

**COM UNIÃO DE**

**Dígito Verificador: 4221**

**Certidão emitida em: 01/08/2025**

**Com validade até: 31/08/2025**

**Data impressão: 01/08/2025 - 08:32**

---

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

---

**Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**VOLNEI MARTINS**, CNPJ 11792562000131, Endereço - RUA TRES PASSOS 224 BAIRRO IMIGRANTES CAPELA DE SANTANA.

2 de julho de 2025, às 08:46:38

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d221c701bf61161cf884ff5f74c34268**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.792.562/0001-31

**Razão Social:** VOLNEI MARTINS

**Endereço:** RUA TRES PASSOS 224 / IMIGRANTES / CAPELA DE SANTANA / RS / 95745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

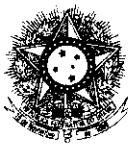
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2025 a 17/08/2025

**Certificação Número:** 2025071903041934784493

Informação obtida em 01/08/2025 08:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.792.562 VOLNEI MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.792.562/0001-31

Certidão nº: 37210610/2025

Expedição: 02/07/2025, às 08:40:51

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 11.792.562 VOLNEI MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.792.562/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.792.562/0001-31<br/>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/04/2010</b>  |
| <b>NOME EMPRESARIAL<br/>11.792.562 VOLNEI MARTINS</b>  |   |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</b>  |   | <b>PORTE<br/>ME</b>                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>   |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br/>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R TRES PASSOS</b>   | <b>NÚMERO<br/>224</b>                                       | <b>COMPLEMENTO<br/>CASA</b>            |
| <b>CEP<br/>95.745-000</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO<br/>IMIGRANTES</b>                       | <b>MUNICÍPIO<br/>CAPELA DE SANTANA</b> |
| <b>UF<br/>RS</b>   |   |  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>VOLNEI_MARTINS@HOTMAIL.COM</b>  |   | <b>TELEFONE<br/>(51) 3698-1085</b>     |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</b>   |   |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</b>  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>09/04/2010</b>            |  |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</b>   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</b>                  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025 às 08:41:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/08/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2501**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2501**

**Dados da Dotação**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Descrição:</b>         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS       |
| <b>Categoria:</b>         | 333903916000000                                |
| <b>Orgão:</b>             | 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO           |
| <b>Unidade:</b>           | 3 - ENSINO REGULAR - MDE                       |
| <b>Dotação Principal:</b> | 530 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |
| <b>Fonte Recurso:</b>     | 20 - M D E                                     |

**Contabilidade**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| <b>Crédito:</b>          | 2.422.508,27 |
| <b>Orçamento:</b>        | 2.800.000,00 |
| <b>Especial:</b>         | 0,00         |
| <b>Extraordinário:</b>   | 0,00         |
| <b>Suplemento:</b>       | 750.000,00   |
| <b>Reduzido:</b>         | 0,00         |
| <b>Utilizado:</b>        | 3.597.988,88 |
| <b>Reserva:</b>          | 0,00         |
| <b>Total Disponível:</b> | 643.867,52   |

**Compras**

|   |            |
|---|------------|
| <b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b> | 0,00       |
| <b>Licitações sem OC:</b>                     | 150.029,02 |
| <b>OC não empenhada:</b>                      | 260,00     |
| <b>Total Disponível:</b>                      | 643.607,52 |



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

Para contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em manutenção de sistemas de alarme, para realizar a verificação e o reparo do alarme da EMEF Vila São Jorge, que se encontra para revisão e conserto do alarme da EMEF Vila São Jorge - Conforme a CI 93/2025, o alarme parou de funcionar e não é possível acioná-lo com o controle.

A visita técnica apontou como segue:

Mediante visitas feitas aos locais solicitados, na Escola São Jorge, é necessário fazer manutenção completa dos sensores, tendo em vista que os sensores no local já estão em situação precária o que ocasionará disparos em falso no local, não é aconselhável apenas mudar a central e bateria, o que de imediato deve ser feito. Então o orçamento que segue é pra refazer a instalação completa do alarme no local. Justifica-se a escolha da contratada VOLNEI MARTINS – MEI inscrita no CNPJ 11.792.562/0001-31, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa 332/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação às pesquisas efetuadas no site “banco de Preços” estando compatíveis com os praticados no mercado.

2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de agosto de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por  
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.08.06 11:53:32 -03'00'

Roque Pinto Bratz  
DPTO DE COMPRAS E LICITACOES